



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flores

### **LEI Nº 1.739 DE 8 DE ABRIL DE 2014.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 119.254,29 (cento e dezenove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

A Prefeita do Município de Rio das Flores-RJ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 119.254,29 (cento e dezenove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária da Câmara, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
01	Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.1.90.11.99	000	119.254,29
	<b>TOTAL</b>				<b>119.254,29</b>

**Art. 2º** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
08.01	Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos – Próprios Municipais - Conservação	15.452.2015.2043	44.90.51.00	004	119.254,29
	<b>TOTAL</b>				<b>119.254,29</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 8 de abril de 2014.

Aderly Valente Silva Junior  
**Presidente**

Carlos Augusto de Castro Laranja  
**Vice-Presidente**

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto  
**1º Secretário**

Braz Rogério Mendes da Costa  
**2º Secretário**



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

Lei nº 1.739.....fl. 2

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 8 de abril de 2014.

Soraia Furtado da Graça  
**Prefeita Municipal**